



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 15.262, DE 18 DE Março DE 2021.**

**REVOGADO PELO DECRETO N° 15.568/23**

Dispõe sobre o reajuste das Faixas Salariais de reembolso de despesas com plano de saúde dos servidores públicos municipais que especifica.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º da Lei nº 4.901, de 21 de julho de 2014, e considerando a edição da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o anexo único da Lei nº 4.901 de 21 de Julho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a reembolsar, parcialmente, as despesas com plano de saúde aos servidores públicos municipais que especifica e da outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.654, de 09 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de março de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

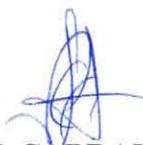
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

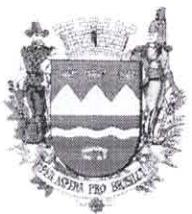
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 18 de março de 2022.

**JOSÉ AFONSO LOBATO**

**Secretario de Governo e Relações Institucionais**



**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO ÚNICO**

**DECRETO N° 15.262 /2022**

<b>Remuneração do Servidor Público Municipal Ativo</b>	<b>Limite de Valor do Benefício para o servidor R\$</b>
Até R\$ 1.951,53	R\$ 321,81
De R\$ 1.951,54 até R\$ 3.902,95	R\$ 226,20
De R\$ 3.902,96 até R\$ 6.504,90	R\$ 160,91
Acima de R\$ 6.504,91	R\$ 0,00